



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO nº 02/2023

VINCULADO AO CONTRATO nº 001/2023

Por este instrumento contratual de um lado o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215199/0001-26, com sede na Avenida Heraclides De Lima Gomes, nº 2750, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor Cleber Trenhago, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 997.269.120-91, RG nº 9070818001, residente e domiciliado na Avenida Heraclides de Lima Gomes, s/nº, Município de Boa Vista do Incra - RS, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **TORNO IND. ECOM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.535.351/0001-58, com sede na RS 344 Km 99, Nº 8662, Sala A, na cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Sr. **VOLNEI LUIS BEFFART**, brasileiro, maior, residente e domiciliado no Município de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, portador do CPF nº 8044988891 e Carteira de Identidade nº 1059782481, representada neste ato por seu representante legal, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, com fundamento no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os contratantes, de comum acordo, aditam o quantitativo e o valor do contrato nº 001/2023 estabelecido nas Cláusulas Segunda do Contrato.

Fica incluído 21 (vinte e uma) horas no item 05 do Lote 03.

O valor total do presente Termo Aditivo corresponde à R\$ 4.672,50 (quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), passando o valor do contrato estabelecido na Cláusula Segunda a ser de R\$ 996.876,63 (novecentos noventa e seis mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos), sendo R\$ 231.927,74 (duzentos e trinta e um mil novecentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos) para o Lote 01, R\$ 285.549,20 (duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) para o Lote 02, e R\$ 479.399,69 (quatrocentos e setenta e nove mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos) para o Lote 03.

CLAUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023 em 04 (quatro) vias de igual teor para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Boa Vista do Incra, 30 de março de 2023.

TORNO IND. ECOM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
Contratada

CLEBER TRENHAGO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito e Secretaria de Administração e Planejamento:

Fiscal do Contrato

Suplente Fiscal do Contrato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

Marisa Kaufmann Medeiros

Maria Mohr

Secretaria de Finanças:

Fiscal do Contrato

Samara da Silva Antonello da Cunha

Suplente Fiscal do Contrato

Marcio Sarturi

Secretaria de Desenvolvimento e Obras:

Fiscal do Contrato

Evandro de Toledo Colvero

Suplente Fiscal do Contrato

Altamiro Barreto dos Santos

Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente:

Fiscal do Contrato

Clademir Siqueira de Medeiros

Suplente Fiscal do Contrato

João Luiz dos Santos

Secretaria de Saúde:

Fiscal do Contrato

Valderi da Costa Toledo

Suplente Fiscal do Contrato

Andreia Angelita Pereira da Silva

Secretaria de Assistência Social e Habitação:

Fiscal do Contrato

Marli Jacinta PanozzoPeukert

Suplente Fiscal do Contrato

Kadigia Bittencourt

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

Fiscal do Contrato

Suplente Fiscal do Contrato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

Genom Cristiano Machado Batista

Rudimar Portela Ribeiro

Testemunhas: _____